



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

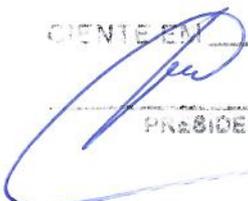
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 11 de maio de 2017.  
OEP/221/2017

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 21/2017, de autoria do vereador, Engº Nasser José Delgado Abdallah, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pela responsável pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Atenciosamente.

  
Paulo Sérgio Garcia Sanchez  
Diretor de Gabinete

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor  
José Baptista de Carvalho Neto  
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro  
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”

CHB33624/2017 15/05/17 15:10:51



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de Maio de 2017  
OF/218/2017/fcg

Prezado Senhor:

Em resposta ao Requerimento Nº 21/2017, sobre bens públicos para uso de terceiros, inclusive para a realização de eventos da iniciativa privada: Em respostas aos itens:

- 1 – Sim, Decreto Nº 10.342, de 21 de maio de 2013;
- 2 – É atribuição do Prefeito Municipal, conforme inciso VII, do artigo 87 combinado com o parágrafo III do artigo 121 da Lei Orgânica Municipal;
- 3 – Sim, existe um controle em arquivo digital.

Sem mais,

Atenciosamente

  
**ANGELA MARIA MACUCO DO PRADO BRUNELLI**  
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

AO SR.  
**FERNANDO GALVÃO MOURA**  
Prefeito Municipal

CHB33624/2017 15/05/17 15:10:31

“Deus Seja Louvado”